



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## Portarias Nº 060 e 061 de 06 de Agosto de 2024 - Concessão de Licença-Prêmio a Servidores Estáveis

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza publica as Portarias Nº 060 e 061 de 06 de agosto de 2024, que concedem licença-prêmio a servidores estáveis. A Portaria Nº 060/2024 concede um período de licença-prêmio à Sra. Maria Marta Alves dos Santos, admitida em 04 de março de 2002, com início em 06 de agosto de 2024 e término em 03 de novembro de 2024. A Portaria Nº 061/2024 concede um período de licença-prêmio à Sra. Vanderley de Azevedo Neves, admitida em 06 de março de 2002, com início em 06 de agosto de 2024 e término em 03 de novembro de 2024. Ambas as servidoras deverão retornar ao trabalho no primeiro dia útil subsequente ao término da licença. As portarias entram em vigor na data de sua publicação.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 060/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

*Versa sobre a concessão de  
Licença-prêmio de servidor estável*

**O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Maria Marta Alves dos Santos** admitida em 04 de março de 2002, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Maria Marta Alves dos Santos** iniciando-se em 06 de agosto de 2024, e findando em 03 de novembro de 2024.

Art. 2º. A Sra. **Maria Marta Alves dos Santos** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, Marcionílio Souza, 06 de agosto de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

PORTARIA N.º 061/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

*Versa sobre a concessão de  
Licença-prêmio de servidor estável*

**O Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

Considerando que a Lei Municipal nº, 047/97, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marcionílio Souza, estabelece em seu art. 102, que o funcionário tem direito a três meses de licença remunerada a cada quinquênio de efetivo exercício no serviço público;

Considerando que a Sra. **Vanderley de Azevedo Neves** admitida em 06 de março de 2002, após a vigência da Lei Municipal nº 047/97, faz jus ao gozo de um período de licença-prêmio;

Considerando que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido um período de licença prêmio a Sra. **Vanderley de Azevedo Neves** iniciando-se em 06 de agosto de 2024, e findando em 03 de novembro de 2024.

Art. 2º. A Sra. **Vanderley de Azevedo Neves** deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na Administração Municipal de Marcionílio Souza;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, Marcionílio Souza, 06 de agosto de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês  
**Prefeito Municipal**